



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 90/2017

**TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO,
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 100/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **AW2E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**, situada na Rua Marechal Raul de Albuquerque, n.º 02, sala 701, Quadra 2, Lote 3ª, Charitas, Niterói/RJ, CEP: 24.370-025, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO MARINS DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 08.622.961-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.661.557-71, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 100/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **19088/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração e prorrogação do **Contrato nº 100/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **4,7154%** (quatro inteiros, sete mil, cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Supressão de **23,1654%** (vinte e três inteiros, um mil, seiscentos e cinquenta e quatro milésimos por cento) aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.
- III. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2016, por **03 (três meses)**, vigorando de **31/03/2017 até 30/06/2017**, com fulcro no art. 57, § 1º, II e III, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- a) O valor do contrato nº 100/2016, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 202.760,69 (duzentos e dois mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, no termos da planilha de fls. 834/840 apensada aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- b) O valor do contrato nº 100/2016, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 996.110,23 (novecentos e noventa e seis mil e cento e dez reais e vinte e três reais)**, nos termos da planilha de fls. 842/848 apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- c) O valor global do contrato nº 100/2016, em decorrência das alterações citadas passa a ser de R\$ 3.506.650,46 (três milhões e quinhentos e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha de fls. 779 e 832.

Parágrafo Único. O período de prorrogação da execução não importará em acréscimos financeiros ao contrato, garantida a sua execução pela dotação orçamentária já indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 100/2016**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

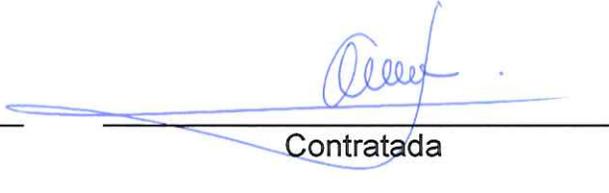
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 31 de março de 2017.



Município



Contratada